EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO RELATOR DO TC. 00007325.989.20-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

Assunto: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021.

A Prefeitura do Município de Valinhos no TC. nº 00007325.989.20-0, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando o despacho, a seguir transcrito, manifestar e demonstrar o devido cumprimento do quanto solicitado, conforme passa a expor:

"Relatório constante do processo SEI nº 1294/2022-19 dá conta que a Municipalidade interessada nestes autos deixou de responder de forma completa ao Questionário sobre "Desapropriação de Imóveis", objeto do Comunicado SDG nº 56/2021, publicado no Diário Oficial de 8 de dezembro de 2021.

Diante disso, determino à UR-3 - Campinas que, por ação própria, promova as medidas necessárias junto ao Departamento de Tecnologia da Informação — DTI objetivando disponibilizar temporariamente o questionário ao Município.

Na sequência, intime o Município a preencher, no prazo de 15 (quinze) dias, o aludido documento, sob pena de aplicação de multa nos termos do inciso III, do artigo 104 da Lei Complementar nº 709/93.

À UR-3 - Campinas para cumprimento."



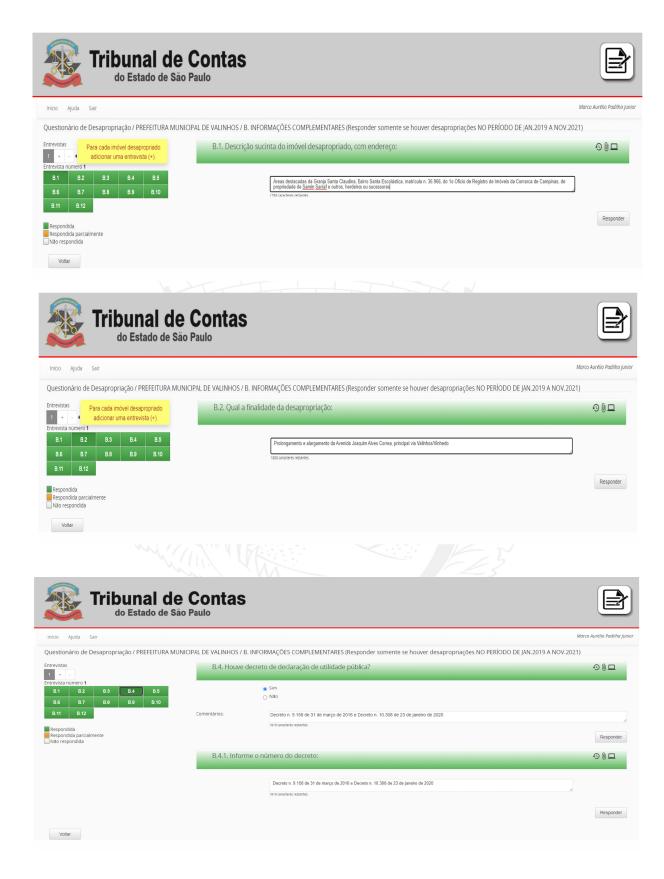
Conforme se observa do despacho, restou configurado que o Município de Valinhos deixou de responder de forma completa ao Questionário sobre "Desapropriação de Imóveis", objeto do Comunicado SDG nº 56/2021, publicado no Diário Oficial de 8 de dezembro de 2021.

Contudo, é de se comprovar através da documentação anexa, *prints* realizados do sistema, que os questionários foram devidamente respondidos e encontram-se completos, de acordo com informação do próprio sistema do Tribunal de Contas.

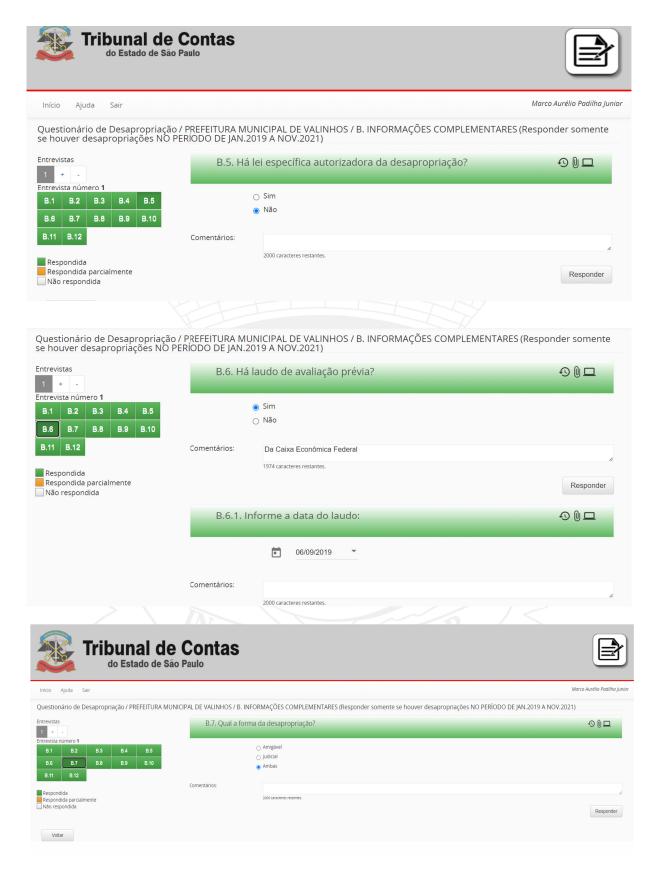
## Assim, vejamos:



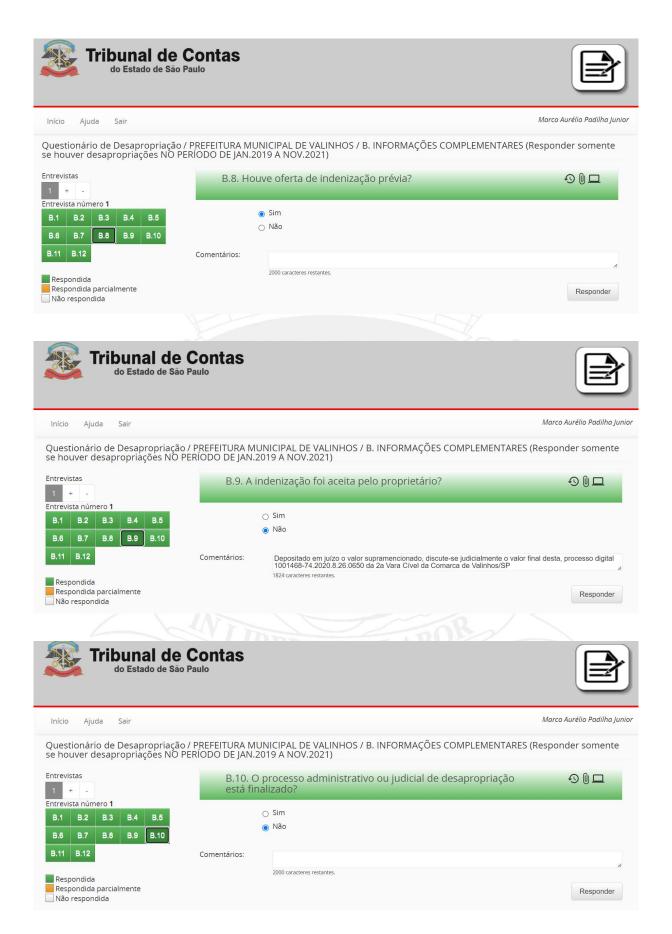




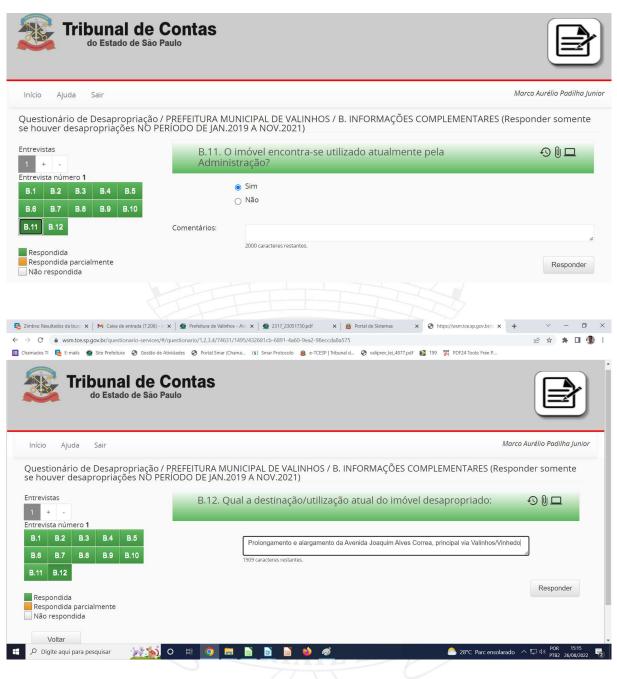












Conforme se pode observar, *data vênia*, diferentemente do que foi observado em despacho todo o questionário se encontra devidamente e completamente respondido.

Ainda assim, caso seja identificado algum campo em aberto, ou preenchido de forma equivocada, requer seja devidamente orientado por este E. Tribunal, com o intuito de corrigir e sanar qualquer irregularidade que possa macular o bom andamento do feito.



Desta feita, por todo o exposto, e considerando as provas em anexo, requer seja revisto e consequentemente, reavaliada a questão quanto ao preenchimento do Questionário em debate, posto que preenchido conforme determinado por este Egrégio Tribunal de Contas, ou que informe a irregularidade eventualmente existente, visando preencher de forma eficaz o Questionário solicitado.

Sendo por ora o exposto, termos em que pede deferimento. Valinhos, 23 de agosto de 2022.

> Gilberto Giangiulio Junior Secretário de Assuntos Jurídicos